



PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES

1. Revisão

19/06/2018

IDENTIFICAÇÃO

2. Produto

**SEMENTE DE FEIJÃO COMUM* – Variedades C1, C2, S1
OU S2 (Phaseolus vulgaris L.)**

3. Programa

AQUISIÇÃO DE SEMENTES – PAA

ESPECIFICAÇÃO

4. Análises Físico-Químicas	5. Padrão	6. Métodos Analíticos
Umidade do Grão (% p/p)	Máximo 13,00	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Pureza (%)	Mínima 98,00	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Germinação (%) - Validade 6 meses	Mínima 80,00	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Outras Sementes (%)	Máximo 0,10	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Sementes de Outra Espécie Cultivada (nº)	Máximo 1 (unidade)	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Semente Silvestre (nº)	Máximo 1 (unidade)	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Sementes Nocivas Proibidas (nº)	Máximo 0 (unidade)	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Sementes Nocivas Toleradas (nº)	Máximo 1 (unidade)	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Sementes Infestadas (%)	Máxima 3,00	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Semente de Outra Cultivar de Grupo de Cores Diferentes	8,00	Instrução Normativa MAPA nº 45/2013
Safra Atual	-	-

7. Observações

- MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

- Legislação: Deve ser observada a Instrução Normativa MAPA nº 45, de 17 de setembro de 2013, que estabelece os padrões de identidade e qualidade para a produção e comercialização de sementes de feijão em todo território nacional; bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e outras legislações vigentes sobre o assunto. Os valores expressos acima deverão estar expressos no Certificado de Análise de Sementes, devidamente emitido por laboratório oficial de análise de sementes (entidade credenciada no MAPA).

.* A semente deverá atender à variedade desta cultivar especificada no contrato de aquisição.

8. Embalagem

- Marcações obrigatórias nas embalagens primárias:

- Produto e Marca;
- Número de inscrição no RENASEM;
- Número de inscrição no Registro Nacional de Cultivar (RNC), se cultivar crioula registro no Cadastro Nacional de Cultivares Crioulas;
- Identificação do lote, safra, cultivar e espécie;
- Peso Líquido e/ou número de sementes contidas na embalagem;
- Razão social, CNPJ e endereço do empacotador;
- Prazo de Validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto.

- Embalagem primária: Papel multifoliado, com capacidade para acondicionar 5 ou 20 quilogramas (kg) de sementes** de feijão. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura.

- **A quantidade de semente em cada embalagem primária deverá atender ao especificado no contrato de aquisição.

- Embalagens secundárias permitidas:

- De polietileno virgem, com espessura mínima de 0,10 mm por parede;
- De papel kraft virgem: folha simples, com gramatura mínima de 120 g/m² ou folha dupla, cada folha com gramatura mínima de 80 g/m².

9. Elaborado por

ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869

Nome do Técnico / Matrícula

SUFIS

Assinatura

Lotação